COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS

EDITAL DE 23.11.2026

(Divulgado no site da CVM em 23.11.2026, às 09h30)

A Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nos termos do parágrafo único do artigo 57 da Resolução CVM nº 80/22, torna público que a Superintendência de Relações com Empresas - SEP, em 23.11.2026, suspendeu o registro de que trata o art. 21 da Lei nº 6.385/76 das seguintes companhias abertas, por terem descumprido, por período superior a 12 (doze) meses, suas obrigações periódicas, nos termos previstos na referida Resolução:

	Denominação Social	CNPJ	UF
1	AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	12.648.266/0001-24	SP
2	BRB BANCO DE BRASILIA S.A.	00.000.208/0001-00	DF
3	ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	09.527.023/0001-23	SP
4	K-INFRA RODOVIA DO AÇO S.A.	09.414.761/0001-64	RJ
5	REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	33.412.081/0001-96	RJ

Ressalta-se que, enquanto seus registros estiverem suspensos, as companhias abertas não podem ter os valores mobiliários por elas emitidos admitidos à negociação em mercados regulamentados, quais sejam, balcão organizado, bolsa ou balcão não organizado.

Alerta-se, ainda, que, nos termos do artigo 60 da Resolução CVM nº 80/22, a suspensão do registro não exime a companhia, seus controladores e administradores de responsabilidade decorrente das eventuais infrações cometidas até o cancelamento do registro

Atenciosamente,

FERNANDO SOARES VIEIRA
Superintendente de Relações com Empresas